Minhas senhoras e meus senhores, muito bom dia!

Bem vindos à 7ª Conferência da ANACOM!

Começo por **agradecer a vossa presença** e o terem aceite o nosso convite para estar aqui hoje e, em especial, quero agradecer a todos os **especialistas convidados** que aceitaram integrar os nossos painéis, sendo que várias pessoas se deslocaram de diferentes países para estarem aqui hoje connosco e participarem neste debate. **A todos o nosso muito obrigada.**

Este ano a nossa Conferência reveste-se de um caráter muito especial porque a **ANACOM celebra 25 anos de existência**. Nasceu em 1989 com o nome de **Instituto das Comunicações de Portugal (ICP)** em resposta às mudanças no mercado e na tecnologia (nomeadamente com o desenvolvimento das comunicações móveis) que ocorriam no sector e que exigiam um organismo especializado para poder lidar com os desafios do sector. Em **2001** foi criado o **ICP-ANACOM**, cujos estatutos vieram reforçar os princípios de autonomia e independência do anterior ICP. A autonomia financeira e administrativa de que dispunha permitiu oferecer **condições atrativas no sector e com isso recrutar excelentes técnicos para os quadros da ANACOM,** medida esta fundamental para a atuação e sucesso desta Autoridade ao longo destes 25 anos.

Para assinalar esta data especial convidámos **os anteriores Presidentes do ICP-ANACOM** que irão partilhar connosco a sua **experiência** e a sua visão **da regulação** do sector, 25 anos após o início do processo de liberalização.

Este é também um tributo que queremos prestar aos **líderes da ANACOM** que foram **responsáveis pelo sucesso da regulação** das comunicações em Portugal.

E não posso deixar de referir o muito **que devemos a todos eles e às equipas da ANACOM que com eles trabalharam**. Graças à sua dedicação e desempenho, a ANACOM tornou-se uma referência ao nível europeu pelo **carácter pioneiro de algumas medidas regulatórias**, das quais destaco a obrigatoriedade de acesso às condutas e postes do operador histórico, contemplada na Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE) e que deu origem

à Oferta de Referência de Acesso a Condutas (ORAC), em 2006. A ANACOM compreendeu que a existência de concorrência efetiva e sustentável exigia o acesso grossista à infraestrutura do operador com poder de mercado significativo e foi o primeiro regulador europeu a implementar a ORAC. Esta medida foi crucial para que os operadores alternativos investissem em infraestruturas próprias e muito contribuiu para que **Portugal seja hoje um caso de referência em termos de cobertura de redes de nova geração**.

Este ano escolhemos o tema da **Consolidação do Sector das Telecomunicações** porque consideramos que a vaga de fusões e aquisições a que temos assistido em toda a Europa, em geral, e em Portugal, em particular, levanta um conjunto de novas questões que importa analisar.

Por um lado, verificaram-se movimentos de consolidação **no sector das comunicações móveis** dos quais destaco o caso da Áustria, em 2012, e o da **Irlanda e da Alemanha, já em 2014**. Em todos estes mercados houve uma redução de 4 para 3 operadores móveis e, com exceção da Irlanda, em que a fusão envolveu os 2º e 4º operadores, nos restantes casos foram os operadores com menores quotas de mercado que se fundiram. Perante esta vaga de fusões a questão que se coloca é: **mesmo tendo em conta os remédios previstos, qual será o impacto do aumento da concentração no nível de concorrência destes mercados?**

Um ano depois da fusão entre **a 3G da Hutchison e a Orange**, os efeitos no **mercado Austríaco** já são bem visíveis: de acordo com o regulador - Austrian Regulatory Authority for Broadcasting and Telecommunications (RTR) - os **preços das comunicações móveis**, para todos os tipos de utilizadores, aumentaram desde o último trimestre de 2013. A reserva de espectro na banda dos 800 MHz para um potencial entrante não funcionou (como, aliás, já se antecipava). **Será de esperar o mesmo tipo de efeito na Irlanda e na Alemanha? Ou será que este resultado se deveu a uma situação muito específica dado que a Áustria estava entre os países europeus com preços mais baixos?**

Já no **plano fixo-móvel** assistimos às aquisições da **Vodafone**, em Espanha e na Alemanha, onde adquiriu a ONO e a Kabel Deutschland, respetivamente. Em ambos os casos estas aquisições surgiram da necessidade de a Vodafone, um operador tradicionalmente de rede móvel, **reconhecer a importância crítica de ter acesso a redes de nova geração fixas para poder competir num mercado de ofertas convergentes.**

Em **Portugal** assistimos recentemente à fusão da ZON, um operador de cabo, e da Optimus, o terceiro operador móvel, e ao nascimento da NOS, uma nova plataforma integrada apta a fazer **ofertas *multiple play*.**

Curiosamente no mercado português a fusão da ZON e da NOS resultou numa concorrência em preços extremamente agressiva, desencadeada pelas ofertas *multiple play* da Vodafone, **apesar de o número de concorrentes no segmento de ofertas *multiple play*** ter sido reduzido. Simultaneamente a Vodafone anunciava novos investimentos na expansão da rede de fibra ótica.

Estes movimentos a que assistimos levantam novas questões em termos regulatórios: **faz sentido continuarmos a considerar os mercados de comunicações fixas e móveis como mercados separados quando as ofertas que os consumidores procuram são pacotes (*bundles*) que reúnem vários serviços oferecidos por um preço único? Como é que no futuro a regulação vai tratar o caso das ofertas *multiple play*, que cada vez mais dominam o sector?**

Estes serão os temas que iremos abordar na primeira parte desta conferência. Temos o privilégio de contar com a presença do **Professor Massimo Motta**, Chief Economist da DG Competition na Comissão Europeia, que nos irá dar, em primeira mão, uma visão geral da problemática e dos remédios das fusões no sector dos móveis da Irlanda e da Alemanha.

Para discutirmos os desafios que se colocam com estas ondas de fusões teremos um painel do qual fazem parte o **Prof. António Ferreira Gomes**, Presidente da Autoridade da Concorrência, para nos dar a perspetiva do impacto das fusões do ponto de vista da concorrência, o **Prof. Carlo**

Cambini, do Politecnico de Torino e da Florence School of Regulation, que abordará a questão das ofertas *multiplay* e dos desafios regulatórios associados à proliferação dos *bundles*, e **Mr. Kevin O'Brien**, presidente do regulador irlandês, que nos trará a visão da fusão no mercado dos móveis na Irlanda. **Estou certa que será uma discussão fascinante**.

O **tema da consolidação** é especialmente importante num momento em que existe uma grande incógnita sobre qual será a posição da **nova Comissão Europeia** e do **novo Parlamento Europeu** face ao novo pacote regulamentar designado por **Single Telecom Market (STM)**. Como sabemos, um das preocupações desta proposta de regulamento é promover o mercado interno e o investimento no sector, essencial para o relançamento do crescimento económico e do emprego na União Europeia. A **fragmentação dos mercados de comunicações** foi considerada um dos principais obstáculos ao desenvolvimento de redes de banda larga super rápida na Europa. A **relevância atribuída aos operadores pan-europeus,** desde o início da discussão deste pacote, parece mostrar alguma simpatia pelos **movimentos de consolidação**. Daqui resulta uma preocupação, que gostaria de ver discutida durante esta manhã, **que é saber se os ganhos competitivos que alcançámos nos últimos 10 anos, fruto da política de regulação europeia que promoveu a entrada de novos operadores nos vários mercados europeus, estimulando a concorrência em termos preços, de diversidade e disponibilidade de oferta e qualidade de serviços, irão ser postos em causa no futuro?**

A consolidação poderá surgir, como até agora, como um processo natural, na sequência de uma maior maturidade dos mercados, mas não pode resultar no detrimento da concorrência e do bem estar dos consumidores.

Ainda no contexto do STM não posso deixar de referir outro aspeto que nos traz preocupações do ponto de vista regulatório. Como sabem, da posição do Parlamento Europeu em relação ao STM surgiu a proposta de implementação de uma política *de* ***roam like at home*** com o objetivo de permitir aos cidadão europeus que viajam no espaço da União Europeia poderem ter acesso aos mesmos tarifários que têm no seu mercado doméstico. Para evitar situações de arbitragem foi também considerada a

introdução de uma política de ***fair use***. A Comissão Europeia pediu ao BEREC (Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas) que analisasse estas questões e podemos desde já dizer que as **dificuldades que se levantam parecem tornar esta nova política de *roaming* bastante complexa.**

Estes pontos são certamente um **desafio para o próximo ano** que contará ainda com a **revisão geral do quadro regulamentar das comunicações eletrónicas**, a qual é crucial para o futuro da regulação do sector na Europa. E 2015 tem a particularidade de ser o ano em que a **ANACOM assume a presidência do BEREC** pelo que estes serão temas que iremos acompanhar de muito perto.

Um dos grandes desafios que vemos na revisão do quadro regulamentar **é adaptar a perspetiva do regulador/legislador à previsão dos cenários e da evolução da tecnologia para os próximos anos**. O novo quadro regulamentar tem que ter em conta os novos *players* no mercado, como é o caso dos serviços OTT (Over the Top). **Nas análises de mercado faz sentido ignorar as aplicações, como o Skype, que concorrem diretamente com os operadores de serviços de voz? E como iremos lidar com as novas situações em que vários destes gigantes globais, como a Google ou o Netflix, investem no desenvolvimento das suas próprias infraestruturas de rede?**

No debate sobre o novo quadro regulamentar **não podemos ignorar os vários cenários relativos ao futuro da Internet e os desafios relativamente ao debate sobre a *net neutrality***.

Para além do **crescimento do volume tráfego da Internet** (segundo estimativa da Cisco, atingirá, a nível global, os 102,2 exabytes por mês em 2018 contra apenas de 36,4 exabytes em 2013) temos que considerar a **alteração da natureza desse tráfego**: também segundo estimativas da Cisco, o **tráfego de *video streaming* irá representar, em 2018, 79%** de todo o tráfego da Internet.

Por outro lado, espera-se um desenvolvimento cada vez maior da **Internet das Coisas** (M2M, *driverless cars* ou *intelligent traffic systems*) e da **Internet dos Humanos** (aplicações de *vídeo streaming* de alta definição

que permitem interações entre pessoas que se encontram a grandes distâncias e com aplicações em área muito importantes como medicina (incluindo intervenções cirúrgicas e diagnósticos feitos à distância), sistemas de vigilância para populações idosas que vivem sozinhas, etc.).

Daqui resultam **exigências cada vez maiores em termos de Qualidade de Serviço** em que a política de ***best effort***, só por si, poderá ter dificuldade em dar uma resposta adequada. O próximo quadro regulatório deverá procurar garantir o funcionamento de uma **política de *best effort*** ao mesmo tempo que **possibilita a existência de serviços especializados que garantam qualidade de serviço**. Contudo, a **alocação de capacidade para os serviços especializados nunca pode ser feita pondo em causa a eficácia da política de *best effort***.

Neste contexto de futuro da Internet, **a segurança das redes e a proteção de dados** vão ter um papel crítico sobretudo na utilização das aplicações de nova geração, como M2M e a Internet das coisas. E os reguladores, com responsabilidades de cybersegurança, vão ter que enfrentar, no futuro, enormes desafios.

No mercado português os últimos dois anos foram marcados por profundas alterações. Para além da já mencionada fusão da ZON e da Optimus, verificou-se a aquisição da ONI pela Cabovisão e a fusão PT/OI. Daqui resultaram alterações da estrutura de mercado que tiveram impacto na regulação, sobretudo no que respeita às decisões relativas aos mercados 4 e 5. A publicação da recomendação da Comissão Europeia sobre obrigações de não discriminação, em setembro de 2013, obrigou a uma nova análise de mercado à luz desta recomendação e, posteriormente, a concretização da fusão ZON/Optimus exigiu uma reanálise do mercado. Mais recentemente, em junho, a ANACOM estava a ultimar o projeto de decisão sobre os mercados 4 e 5 quando foi confrontada com o anúncio do projeto de partilha da rede de fibra entre a Vodafone e a PT, que veio, uma vez mais, exigir uma reapreciação do caso, tendo em conta os impactos no mercado.

Este acordo tem um carater inovador e vai permitir a expansão das redes de fibra da PT e da Vodafone numa fase em que o investimento em

infraestruturas começa a escassear. Espera-se também que, nas zonas geográficas abrangidas pelo acordo, passem a existir **3 ofertas de operadores de redes de nova geração** tornando o mercado mais competitivo. Nos últimos meses assistimos em Portugal ao crescimento das ofertas convergentes de 4P e 5P e, simultaneamente, ao desencadear de uma **guerra de preços entre os vários operadores pela oferta de pacotes**.

Mas se os consumidores têm por um lado beneficiado da descida dos preços, por outro lado têm sido muitas vezes **vítimas de comportamentos agressivos e menos transparentes** por parte dos vendedores de serviços com o objetivo de manterem os clientes fidelizados. A ANACOM tem vindo a alertar os operadores para a situação e vai tomar as **medidas necessárias para que haja maior transparência nos contratos** e não se **mantenham práticas pouco razoáveis que tornam difícil a mudança durante ou no final do contrato.**

Finalmente, não podemos deixar de referir o sector das comunicações postais. Depois de concretizada a privatização dos CTT, o papel do regulador torna-se ainda mais relevante uma vez que, pela primeira vez, o **serviço universal postal passa a estar inteiramente a cargo de entidades privadas**. Garantir a proteção dos interesses dos consumidores neste novo enquadramento, nomeadamente em **termos densidade da rede postal** e **indicadores de qualidade de serviço**, vai ser uma das preocupações da ANACOM.

Para terminar queria só relembrar que pela primeira vez na sua história a **ANACOM submeteu o seu plano de atividades a consulta pública**, dando oportunidade a todos os *stakeholders* de apresentarem propostas, as quais foram, na sua grande maioria, incorporadas. Com esta medida queremos aumentar a **transparência na nossa atividade** e, através de uma maior interação com todos os *stakeholders*, contribuir para o desenvolvimento do sector e a proteção dos consumidores.

Muito obrigada!